DECRETO Nº 102/2002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na autorização contida no artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, e artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1105/01, de 31 de Dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em reforço de atividade consignada e quantificada, que especifica:

ORGÃO	09.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PUBLICOS.	
ATIVIDADE	*26.122.0003.2020*	*Manut. Da Sec. De Viação, Obras e Serviços Públicos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	**5.000,00**

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de atividades e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, que especifica, de conformidade com o descrito nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 1105/01, de 31 de Dezembro de 2001, e fulcro do Inciso III, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ORGÃO	09.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS	
ATIVIDADE	*26.122.0003.2020*	*Manut. Da Se.de Viação, Obras e Serviços Públicos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.700,00
DOTAÇÃO	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.800,00
DOTAÇÃO	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500,00
		TOTAL DAS REDUÇÕES	**5.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação

Paço do Contestado, 21 de Novembro de 2002

NATANAEL PIRES Prefeito Municipal	MARGRIETH APARECIDA MORAIS Secretaria Municipal de Finanças

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

MARIA INÊS KINAL
Assistente Administrativo I